

**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PARECER N.º 09/2026**

**Projeto de Lei nº 034/2026**

**Relator: Vereador Leandro Poloniato**

**Apresentado em 19/05/2026**

**Autor: Poder Executivo**

**Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.**

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei n. 034/2026.*

**VOTO/PARECER**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 34/2026, que concede subvenção social à Associação de proteção e assistência a infância- APAI, e dá outras providências, de autoria do Poder executivo.

O projeto foi instruído com a documentação obrigatória pertinente à matéria para o recebimento da Subvenção social acima mencionada, ostenta parecer favorável das Comissões de Constituição, Legislação e redação final e logo após segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

**II – PARECER**

Considerando que este projeto se encontra regulamentado na LOA (Lei Orçamentária Anual), Associação de proteção e assistência a infância- APAI e após análise do projeto de Lei Ordinária em questão, este relator, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada na corrente data, concluiu por emitir parecer favorável ao seu trâmite em plenário.

Diante de análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece aprovação uma vez que atendem a Lei 101/2000, artigo 16 que dispõe sobre a responsabilidade sobre o Orçamento público e controle sobre as despesas. Entende-se que o projeto de lei 34/2026 cumpre os requisitos Financeiros e Orçamentários.

## **II – CONCLUSÃO DA RELATORIA**

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei n. 34/2026 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da financeiros, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 25 de maio de 2026.

Vereador Leandro Poloniato  
*Relator*

**DECISÃO**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 25 de maio de 2026.

Vereador Leandro Cardoso  
*Presidente*

Vereador Jacizão  
*membro*